

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

DA COMUNICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, mediante a Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria N.º 010/2014, com sede na Avenida Mato Grosso, N.º 175, Centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei N.º 10.520/02, Decreto Municipal N.º 01/2007 e, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93, os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues no Departamento de Licitações, no endereço supra citado, no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2014, às 08:00 (oito) horas, horário, quando se realizará a sessão pública de abertura.

1. PREAMBULO:

1.1. Processo Licitatório N.º 03.11.14.

1.2. Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

1.3. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.05008.13.392.0016.2116.33.90.39.00.00.0100000000 – Fomentar Eventos Turísticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos - Outros serviços de terceiros.

2. DO OBJETO:

2.1. É objeto desta licitação a **“CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DURANTE O CARNAVAL POPULAR/2014 DE NOVA OLÍMPIA - MT.”**, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2.2. Os serviços serão executados conforme condições e especificações constantes deste Pregão Presencial e respectivos anexos.

2.3. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

3.1. Após adjudicação do objeto licitado ao vencedor do certame e homologação do resultado da licitação, convocar-se-á o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

3.3. A retirada dos instrumentos desta licitação, deverá ser feita em tempo suficiente para elaboração das propostas, emissão dos documentos de habilitação e entrega na data prevista neste edital.

3.2. O prazo para realização das atividades começa no ato do término da sessão de abertura de propostas, para escolha da empresa, que será parceira na realização do Carnaval 2014 e irá até o término do Carnaval Popular de Nova Olímpia, com a prestação de contas pela parceira, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

3.4. Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados durante a realização do evento, conforme condições previstas no edital e seus anexos.

3.5. Pelo atraso injustificado ou desistência na prestação dos serviços, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas neste edital.

4. LOCAL, DATA, E HORARIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. A abertura desta licitação, ocorrerá no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2014, às 08:00 (oito) horas, no Departamento de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes N.º 01 - Propostas e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital.

4.2. As empresas interessadas, através de seus representante legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos próprio, junto a Pregoeira, a partir das 07:00 (sete horas), do dia especificado no item anterior.

4.3. Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o número do documento de identificação do credenciado e deste pregão, com a declaração do(s) representante(s) legal (is) da proponente, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, outorgando amplos poderes de decisão ao representante, para praticar todos os atos pertinentes ao pregão, e, expressamente, para formular lances e ofertas, em nome do proponente, durante todo o processamento do certame. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação. Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, para validar o credenciamento.

5.2. O documento citado poderá, a critério do(s) representante(s) legal (is) da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.

5.3. Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

5.4. A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo, pois, ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.5. Uma mesma pessoa física não poderá representar mais de um licitante.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1- A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal as indicações:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

6.2. Na Proposta de Preços deverá constar:

6.2.1. Prazo expresse de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2. Preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e total) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresse em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

6.2.3. Os serviços, deverão obedecer as normas brasileiras previstas na legislação vigente;

6.3. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas;

6.4. A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.5. Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais proponentes.

6.6. Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope N.º 02 - Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autênticas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticadas, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio, deverão procurar a pregoeira ou equipe de apoio, antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.1.3. Os documentos deverão ser apresentados ordenados, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

7.1.3.1. O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

7.1.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

7.1.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

Os proponentes deverão apresentar:

7.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.4. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

7.2.4.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

7.2.4.2. Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

7.2.4.3. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

7.2.4.4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/93.

7.2.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

7.2.6. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

7.3. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

7.3.2.1. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federal e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005.

7.3.2.2. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão de Débitos relativos à Tributos Estaduais e à Certidão de Débitos relativos a Dívida Ativa.

7.3.3. Certificado de Regularidade de Situação Fiscal (CRF) perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.3.4. Certidão Negativa de Débito (CND) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

7.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira será através da comprovação do Capital Social mínimo, registrado, integralizado e realizado, até a data do Pregão, no valor mínimo de 10% (dez cento), do valor adjudicado, através de uma das alíneas: “a ou b”, alternativamente:

a) Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1.) em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES NACIONAL, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme disposto na Lei Complementar 123/2006;

c) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias à data da apresentação das propostas.

7.5. Documentos relativos à qualificação técnica:

7.5.1 Atestado(s), fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços similares e compatíveis com o objeto da licitação.

7.6. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.7. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após a examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO:

8.1. Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

8.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3. Serão abertos, pela pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3.1. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo a pregoeira proceder à correção no valor global.

8.4. No curso da sessão, a pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

8.5. Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

- 8.6.** Para oferta de lances, a pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento da proposta escrita.
- 8.8.** O Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os proponentes manifestaram seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.9.** Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.10.** Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja de cada item.
- 8.11.** Caso não se realizem lances verbais, a pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 8.12.** Após a etapa anterior, a pregoeira procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital.
- 8.13.** Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os requisitos do Edital.
- 8.14.** Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.
- 8.15.** Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.16.** Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93, prazo para a apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.
- 8.17.** Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados a apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.
- 8.17.1.** Os recursos deverão ser entregues no Departamento de Licitações, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.
- 8.17.2.** Os recursos serão dirigidos a autoridade competente, por intermédio da pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.
- 8.18.** Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Departamento de Licitações remeterá o processo a autoridade competente, para homologação e adjudicação do objeto.
- 8.19.** Nessa sessão, a pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo as regras e condições fixadas neste Edital.
- 8.20.** A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 8.21.** Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1. Será considerada vencedora a proposta de menor preço unitário, de acordo com especificação no Anexo I, desde que atendidas as especificações constantes neste Edital.

9.2. O objeto deste pregão será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

9.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei 8.666/93.

9.4. A pregoeira poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, no serviço de protocolo do Departamento de Licitações, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3332-1130.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3. A impugnação tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao mesmo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA:

11.1. Após declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto a interposição de recurso, a pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido a autoridade competente.

11.2. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pela pregoeira, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso. Se houver redução no valor da proposta escrita inicialmente apresentada, o licitante vencedor será solicitado a apresentar nova proposta escrita referente ao valor fechado, inclusive com a adequação da respectiva planilha de custo, este compromisso, inclusive com determinação de prazo e local para encaminhamento do envelope, será registrado em ata do pregão.

11.3. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

11.4. A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

11.5. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

11.6. Decidido o prazo do item 11.4, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

11.6.1. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

11.6.2. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

11.6.3. A multa de que trata o item 11.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12. DO CONTRATO:

12.1. O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

12.2. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

12.3. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

12.4. O prazo para realização das atividades começa no ato do término da sessão de abertura de propostas, para escolha da empresa, que será parceira na realização do Carnaval 2014 e irá até o término do Carnaval Popular de Nova Olímpia, com a prestação de contas pela parceira, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo, até o máximo 1/3 desse valor;

d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2. Os valores das multas aplicadas previstas no item 13.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

13.2.1. Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da contratante em até 10 (dez) dias da sua aplicação, sendo que após esta data começaram a correr juros, multas e atualizações monetárias.

13.2.2. Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d”, e “e”, do item 13.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

13.6. O município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) Pedido de concordata, falência, ou dissolução da contratada;

c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas no contrato, sem prévio e exposto aviso ao município;

d) Por comprovada deficiência no atendimento ao objeto do contrato;

e) Mais de 2 (duas) advertências.

14. DAS OBRIGAÇÕES:

14.1. Do Município:

14.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

14.1.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

14.1.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

14.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

14.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

14.2. Da Empresa Vencedora:

14.2.1. Executar os serviços objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos e/ou serviços prestados.

14.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

14.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

15. DO PAGAMENTO:

15.1- Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

15.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

15.3- Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

15.4.1- Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

15.5- O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

15.6- No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças.

15.7- O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, Lei N.º 002/2002 caso não haja comprovação do recolhimento junto ao município sede da contratada.

15.8- Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15.9. O pagamento poderá ser susado pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, caso ocorra inadimplemento das obrigações para com a Prefeitura.

15.10. No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da Licitante vencedora e desde que este não tenha concorrido de alguma forma para tal, o valor devido será atualizado financeiramente, desde o primeiro dia após o prazo previsto no item 15.1. até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mediante aplicação da seguinte fórmula: $AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo com vigência a partir da data máxima para pagamento da obrigação;

N= nº de dias entre a data máxima para pagamento da obrigação e do efetivo pagamento; e

VP = valor a ser pago, igual ao principal mais o reajuste.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Nenhum indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

16.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

16.4. Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

16.5- Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação pelo telefone e fax (65) 3332-1130, nos dias úteis no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

16.6. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas relativas às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto deste edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento De Cultura E

Tradição, Nossa Identidade- Da Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone e fax (65) 3332-2018, nos dias úteis no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

16.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

16.8. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Departamento de Licitação, obedecida a legislação vigente.

16.9. Serão consideradas desclassificadas as propostas que foram incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

16.10. Não será permitido o uso de celular durante a sessão deste Pregão.

16.11. Cópias desse processo licitatório, somente serão fornecidas, aos licitantes ou demais interessados, mediante solicitação por escrito e através de representante exclusivo pessoalmente para esse fim, bem como o pagamento dos emolumentos devidos.

16.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as parte o foro da Comarca de Barra do Bugres, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.13. É proibida a participação de cooperativas neste procedimento licitatório.

16.14. Faz parte deste Edital:

a) Anexo I - Termo de referência;

b) Anexo II - Modelo de proposta de preços;

c) Anexo III - Modelo de credenciamento.

d) Anexo IV - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente;

e) Anexo V - Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da C.F.;

f) Anexo VI - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

g) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (ME OU EPP) com restrição;

h) Anexo VIII - Declaração de enquadramento a lei complementar 123/2006 (ME OU EPP);

i) Anexo XIX - Minuta de contrato;

Nova Olímpia-MT, 06 de fevereiro de 2014.

Sonia Senhorinha Ribeiro
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO DURANTE O CARNAVAL POPULAR DE NOVA OLÍMPIA 2014

1. OBJETIVO E ESPECIFICAÇÃO

Contratação de empresa para realização de atividades de sonorização durante o Carnaval Popular de Nova Olímpia 2014, conforme especificação a seguir:

SISTEMA - PERIFÉRICO - P.A

01 PROCESSADOR DBX 260
01 DECIBELÍMETRO
01 NOTEBOOK
01 MULTICABO XLR 12 VIAS DE SINAL
COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E MONITOR

CONSOLES

01 M7CL 48 x 16 YAMAHA
01 LS9 48 x 16 YAMAHA

LINE ARRAY SPL

24 CAIXAS LA 288 SPL
24 SUB SHT18 SG16 SPL
04 AMPLIFICADOR XTI 4000 CROWN
04 AMPLIFICADOR XTI 6000 CROWN
04 AMPLIFICADOR HOTSOUND DIGILITE 8.0
(TOTAL DE AMPLIFICAÇÃO 52.000 WATTS DE SOM).

SISTEMA - PERIFÉRICO

01 PROCESSADOR DBX 260
08 CANAIS DE POWERPLAY PRO-8 HA8000
01 NOTEBOOK
SIDE DUPLO - LINE ARRAY SPL
04 CAIXAS LA 210 SPL
06 SUB SHT18 SG16 SPL
02 AMPLIFICADOR XTI 4000 CROWN
02 AMPLIFICADOR XTI 6000 CROWN
02 AMPLIFICADOR HOTSOUND DIGILITE 6.4
MONITORES
06 MONITORES DE 12MPH900
02 MONITORES DE 15MPH900
02 AMPLIFICADORES XTI 4000 CROWN
01 LANE 15MPH900 BATERA
02 SUB STH 18 PRA BATERA

01 AMPLIFICADOR XTI 6000 CROWN
SISTEMA DE MONITOR
02 FONES AKG K-414P
24 PEDESTAIS RMV
04 PEDESTAIS PEQUENOS RMV
06 GARRAS GLAMP
01 BATERIA PERLY
10 RÉGUAS DE AC 2 PINOS E 1 T COM STECK A/C 127 V
02 RÉGUAS DE AC 3 PINOS COM STECK A/C 127 V
04 RÉGUAS DE COM STECK A/C 220 V
01 RÉGUA DE PAINEL 24 VIAS 127 V

PRATICÁVEL ROSCO

08 TELESCÓPIOS 2000 X 1000 MM – 4 PÉS 40/60 CM AJUSTAVEL

DIRECT BOX:

06 WHIRLWIND IMP2
08 BEHRINGER DI -100

SISTEMA DE CABEAMENTO

01 MULTI CABO 48 VIAS - 60M - (XLR- NEUTRIX)
04 SUB SNAKE 12 VIAS
01 SUB SNAKE 08 VIAS
01 SUB SNAKE 06 VIAS
40 CABOS CANNON XLR NEUTRIX
40 CABOS CANNON XLR SANTO ANGELO
25 CABOS P10 x P10
10 CABOS Y COM 01 M E 02 F
08 CABOS Y COM 01 F E 02 M

MICROFONES:

SHURE BETA:
01 BETA 52A
04 BETA 56A
04 BETA 57A
04 BETA 58A
02 BETA PGX2 SEM FIO

SHURE:

01 PG52
03 PG 56
02 PG 81
04 SM 57
06 SM 58

SENNHIESER:

01 G3 SEM FIO

SANSOM:

04 OWD 91

WHARFEDALE PRO

02 KM-3
01 KM-4
04 KM-5
BEHRINGER:
01 ECM8000

SISTEMA BACK LINE:

TECLADO

01 MESA YAMAHA MG206 USB
01 MESA MACKIEPRO FX8

GUITARRA

01 ESTEJER 160 – FENDER
01 FENDER 200 – METEORO

BAIXO

GALLIEN KRUEGER - GK800RB
01 CAIXA “GK 4x10” - 410RBH
01 CAIXA “GK 1x15” - 115RBH

MAIN POWER – SOM

01 REGULADOR AP – 5000 W/ 120VC/ VOLT. DIGITAL
01 VOLTÍMETRO PARA LEITURA DIGITAL 120 V/ 240 V
01 PAINEL CHAVE DINJUTOR 150 KVA
01 PAINEL COM 06 CONEXÕES GRANADA
08 STECK NEWKON 32A 240V – 3P
04 STECK NEWKON 32A 120V – 2P
(SISTEMA DE ATERRADO INDIVIDUAL E IDENTIFICADO,COR PRETO).

PRODUÇÃO (ILUMINAÇÃO)

01 MESA AVOLIGHT PEARL 2010
01 MESA EUROLITE
12 REFLETORES LED 3 W RGBW
24 REFLETORES PARES – FOCO 05
24 REFLETORES ACL 200W
08 SETS LIGHT 1000 W
02 SETS LIGHT 500W
08 ELIPSOIDAIJS ETC JR
10 MOVING HEAD OBY-5
06 STROBO ATOMIC 3000W
06 MINI BRUTE DE 06 LÂMPADAS
03 MÁQUINAS DE FUMAÇA – FX3000
03 VENTILADORES MOVEL
03 CORTINAS AZUIS ESCURAS 6X4
01 MULTICABO XLR 06 VIAS DE SINAL – 60M
01 SPLITTER DMX CHAUVET DATASTREAM4
24 CANAIS DE DEMMER CBI
24 PONTOS DE A/C COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(FIAÇÃO E CABIAMENTO NECESSÁRIO PARA NOSSO SISTEMA)

PRODUÇÃO (ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO)

04 TORRES P50 - 4 METROS
02 TORRES P50 - 3 METROS
02 TORRES P50 - 1 METROS
12 TORRES P30 - 4 METROS
04 TORRES P30 - 3 METROS
04 TORRES P30 - 2 METROS
06 TORRES P30 - 1 METRO
02 TORRES P30 – 1/2 METRO
06 PAU DE CARGA 510 MM
06 BASE TUBULAR 750X750 - P30
02 SLEEVE BLOCK 500X500 - P50
04 SLEEVE BLOCK 500X500- P30
04 DOBRADIÇAS DUPLA - P30
04 ALGEMAS SIMPLES - P30
08 TALHAS 1 TONELADA
02 TALHAS ½ TONELADA
08 CINTAS CONCABO
05 BALDES - CONCABO

MAIN POWER – LUZ

01 VOLTÍMETRO DIGITAL
01 VISUALIZAÇÃO GERAL COM LUZ FIXA
01 PAINEL CHAVE DINJUTOR 225 KVA
01 PAINEL COM 03 CONEXÕES GRANADA
08 PAINÉIS COM TOMADAS DE 240V
02 STECK NEWKON 32A 240V– 3P PARA LUZ
01 SAÍDA DE ALIMENTAÇÃO PARA RACKS
01 MAIN POWER COM 24 SAIDA PARA MOVING
(SISTEMA INDIVIDUAL, IDENTIFICADO COR AMARELA E ILUMINADO).

2. JUSTIFICATIVA

O carnaval popular é um dos principais eventos do calendário de eventos de Nova Olímpia, sendo que a cada ano vem apresentando um sucesso maior em público e investimentos para realização da festa. O evento contempla quatro noites de folia, iniciando-se as vinte e duas horas e encerrando-se às quatro horas, contemplando seis horas diárias de festa, e duas matinês com duração de três horas de festa cada, iniciando-se às dezesseis horas e terminando às dezenove horas, para espectadores de todas as idades e classes sociais, atraindo assim para um mesmo lugar, o Centro de Eventos do Município, crianças (matinês), jovens, adultos, turistas e em geral a população local.

Um evento como o Carnaval Popular de Nova Olímpia, vem para movimentar a economia local, quando várias empresas são contratadas para preparar a infra-estrutura adequada para atender os foliões e turistas, além dos serviços de segurança, alimentos e bebidas, e outros necessários para a realização do evento de forma eficiente. Oferecem-se ao público a preços populares, um momento festivo, com ótimos padrões de segurança e acomodações.

Sendo assim em 2014, objetivando realizar um evento que possa superar as expectativas dos cidadãos novaolimpienses, torna-se necessário contribuir com esse evento, com uma contrapartida, para com as empresas privadas responsáveis pela organização do evento, levando em consideração a grande proporção dessa festa.

Portanto a realização do evento “Carnaval Popular de Nova Olímpia” passa a representar de forma espetacular o município de Nova Olímpia no âmbito do Estado de Mato Grosso.

3. FINALIDADE

3.1 Objetivo Geral

Contribuir para realização do Carnaval Popular de Nova Olímpia 2014.

3.2 Objetivos específicos

- Fomentar o comércio local, como hotelarias, lanchonetes e restaurantes, e empregos temporários;
- Aumentar o fluxo de turistas, principalmente de pessoas provenientes de outros municípios do país;
- Oferecer lazer de qualidade à população local e região, através da programação cultural;
- Provocar o resgate da auto-estima local e valorização do lazer e do tempo livre;
- Destacar Nova Olímpia no cenário estadual e nacional com o evento “Carnaval Popular de Nova Olímpia”.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A empresa (vencedora) será responsável por todas as atividades do evento relacionadas a sonorização.

5. VALOR

O Município repassará a empresa vencedora, o valor estimado de R\$ 25.793,86 (vinte e cinco mil reais, setecentos e noventa e três reais e oitenta e seis), como contrapartida para realização do Carnaval Popular de Nova Olímpia, com a finalidade exclusiva de custear as atividades provenientes a sonorização durante o evento nos dias 01 a 04 de março, conforme especificação a seguir:

Os demais custos relacionados a realização do Carnavolimpia, ficarão a cargo da prefeitura municipal de nova Olímpia, responsáveis pela organização do evento, tais como: Confecção de faixas; Mídia em Jornal Impresso, Mídia em rádio, Contratação de seguranças especializados em eventos para todos dias do evento –quatro noites e duas matinês, Hospedagem das Bandas, Premiação aos Blocos, Despesas da equipe organizadora, camarim e equipes de apoio (*polícia militar, bombeiros e vigilantes), Alimentação para bandas, Despesas operacionais (serviço braçal, as Tendas será de total responsabilidade dos barraqueiros, Material para Decoração, Contratação de locutor para as quatro noites e duas matinês, Equipe de revista na entrada, Contratação de Banda a nível nacional, Contratação de Banda a nível local, confecção de camisetas. Com exceção das despesas e serviços abaixo que ficarão a cargo do Governo Municipal de Nova Olímpia:

6. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. O Município de Nova Olímpia designará uma equipe como a responsável pelo monitoramento das atividades;

7. PRAZO PARA A EXECUÇÃO

O prazo para realização das atividades começa no ato do término da sessão de abertura de propostas, irá até o término do Carnaval Popular de Nova Olímpia.

8. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Os trabalhos objeto deste termo de referência deverão ser realizados por uma empresa que já atue no ramo de sonorização em eventos e tenha experiência comprovada na área e com profissionais capacitados para a execução dos serviços.

É importante ressaltar, que a equipe da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através da Secretaria de Educação, Esportes Cultura, Turismo e Lazer e de outras Secretarias Municipais que se façam necessárias,

farão parte da Equipe Organizadora do evento durante os dias de sua execução a fim de monitorar e dar suporte aos serviços exercidos na realização do Carnaval Popular de Nova Olímpia 2014.

9. VINCULAÇÃO DO PROJETO

9.1. O Projeto se encontra vinculado ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual LOA, na dotação 05.05008.13.392.0016.2116.33.90.39.00.00.0100000000 – Fomentar Eventos Turísticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos - Outros serviços de terceiros.

10. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1. A homologação dos serviços será dada no pré-evento, durante a realização do evento e no pós-evento, feita pela Equipe de da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

11. LOCAL DE TRABALHO

11.1. Os trabalhos serão desenvolvidos no Centro de Eventos do Município, local de realização do Carnavolimpia 2014.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, sendo o mesmo da seguinte forma:

12.2. Parcela única: 100% (cem por cento) no dia 07/03/2014, dois dia útil após o término do Carnavolimpia 2014.

Nova Olímpia-MT, 06 de fevereiro de 2014

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

ANEXO II- modelo

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial N.º 003/2014, Processo N.º 03.11.14

À
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
A/C: Sra. Pregoeira

Prezada Senhora,

A empresa, com sede na Rua/Av., inscrita no CPNJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Valor global da proposta (por extenso):

Validade da Proposta:.....

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Local e data:

Assinatura:

Nome do Representante Legal do Proponente:

Carimbo do CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

ANEXO III- MODELO

MODELO DE CREDENCIAMENTO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrita no CNPJ sob n.º,
sediada na, neste ato representada pelo (a) Sr. (a),
residente e domiciliado na, portador da cédula de identidade RG
....., inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação
de representante para lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à,
residente e domiciliado na, portador da cédula de identidade RG
....., inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a
outorgante perante a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, no Pregão Presencial N.º 003/2014, Processo
N.º 05.11.14, podendo assim, retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da
representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos, enfim, todos
aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e Data.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

ANEXO IV - modelo

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa),
CNPJ.....nº....., localizada à.....,
declara, em conformidade com o art. 32 parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem
fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura de Nova Olímpia-MT, que sejam
impeditivos de sua habilitação para este Pregão Presencial n.º ____/2014.

....., de de 2014.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2014

ANEXO V - modelo

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Presencial n.º 003/2014, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

....., de de 2014.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

ANEXO VI - modelo

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

(Nome da empresa)....., CNPJ N.º, sediada na
(endereço)....., (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche
plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, do Pregão Presencial N.º 003/2014 –
Processo N.º 03.11.14, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2014

ANEXO VII – modelo

(papel timbrado da empresa)

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

Para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa), CNPJ
Nº....., localizada à,
declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para
habilitação para este certame pregão n.º ____/2014 exceto os documentos irregulares a
seguir:

_____ validade _____
_____ validade _____
_____ validade _____

..... de de 2014.

.....,

Diretor ou Representante Legal

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2014

ANEXO VIII – modelo

(papel timbrado da empresa)

Declaração de enquadramento para MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ empresário ou _____ sócios da
Microempresa _____ com sede na _____ (endereço
completo), constituída nessa Junta Comercial, em ____ / ____ / _____, sob NIRE
_____ e inscrita no CNPJ sob n _____ declara(m) para os
devidos fins e sob as penas da Lei, que

o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP. (Local e data)

Diretor ou Representante Legal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

ANEXO V

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO N.º ____/2014

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO DURANTE O CARNAVAL POPULAR DE NOVA OLÍMPIA 2014 QUE FAZEM ENTRE AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente Instrumento de Contrato Particular de Empresa para Prestação de Serviços, que fazem entre si, **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.238.920/0001-30, sito à Av. Mato Grosso, n.º 175, Bairro Centro em Nova Olímpia-MT, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Cristovão Masson**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua,Centro m Nova Olímpia-MT, portador do CPF N.º e RG n.º, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CGC/MF sob o n.º....., com sede na....., neste ato representado pelo Sócio Proprietário o Sr., brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º..... e CPF n.º....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do processo administrativo tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO DURANTE O CARNAVAL POPULAR DE NOVA OLÍMPIA 2014**, conforme constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total do contrato é de R\$......(.....)

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em parcela única, ou seja, no dia, 01 (um) um dia útil após o término do Carnaval Popular de Nova Olímpia 2014, através de apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O presente Instrumento Contratual vigorará a partir de sua assinatura até de fevereiro de 2014, após prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar a **CONTRATADA** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços inseridos na cláusula primeira;

6.2. Cumprir com os demais itens expressos na proposta comercial apresentada a este município, que fazem parte integrante do presente instrumento contratual, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no dispositivo do art.78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo art.80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Constituem motivos para rescisão, além do desrespeito as condições e exigências do termo de referência:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

III. O atraso injustificado no início do evento;

IV. A paralisação do evento, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

V. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VI. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 desta lei;

VII. A decretação de falência ou a instalação de insolvência civil;

VIII. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

IX. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

X. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI. A supressão, por parte da administração em compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;

XII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Todas as despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão, à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05.05008.13.392.0016.2116.33.90.39.00.00.0100000000 – Fomentar Eventos Turísticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos - Outros serviços de terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

9.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, com as demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO CONTRATUAL

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____ de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

A) _____
RG:

B) _____
RG: